

# A Constituinte e as enchentes, desmoronamentos e tragédias

ave

CARLOS ALFREDO JOLY

p A 14

Cubatão, Petrópolis, Rio Branco, Ubatuba e Rio de Janeiro pagam com vidas e elevados prejuízos materiais a irresponsabilidade de um modelo de desenvolvimento que visualiza o meio ambiente como uma fonte inesgotável de lucros. As catástrofes que se abateram sobre essas regiões resultam de um desmatamento desenfreado, ora como consequência da poluição promovida por um pólo industrial, como é o caso de Cubatão, ora pela ocupação irracional do solo com técnicas e culturas inadequadas para a região, como é o caso do Acre, ora pelo crescimento irracional das cidades que promove a especulação imobiliária empurrando as populações menos favorecidas para a periferia, isto é, encostas íngremes e geologicamente instáveis, como é o caso do Rio de Janeiro.

Nas baixadas, como é o caso da Baixada Fluminense e Ubatuba, os rios encontram-se totalmente associados com os sedimentos oriundos da erosão das encostas, e consequentemente extravazam, inundando extensas áreas.

Apesar da solidariedade típica dos brasileiros, que reconforta as vítimas em um primeiro instante, o governo gastará bilhões de cruzados para recuperar as áreas atingidas. Todos assumem naturalmente que os cofres públicos devem arcar com o ônus dessas calamidades. É evidente que os governantes tem sua parcela de responsabilidade, pois determinam as diretrizes do nosso modelo de desenvolvimento e, em última análise, sustentam inúmeras instituições, federais, estaduais e municipais, responsáveis pela fiscalização das atividades que promovem a degradação do meio ambiente. Estas são prolixas em produzir normas, portarias, projetos que jamais são efetivamente implementados porque carecem do respaldo de uma decisão política de se tratar com seriedade a preservação do meio ambiente.

A maioria desses órgãos não tem infra-estrutura para implementar suas decisões, e inúmeras vezes são omissos e/ou coniventes com aqueles que promovem a degradação. A certeza da impunidade, dos que destroem o meio ambiente e daqueles que se omitem, faz com que a legislação seja sistematicamente desrespeitada. Quem foi judicialmente responsabilizado pelo acidente de Goiânia?

Parece inacreditável que todos esses acontecimentos que têm colocado a questão ambiental em destaque não repercutam na Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de dar ao país uma legislação eficaz no que tange à preservação do meio ambiente. Do início dos trabalhos até o relatório da Comissão da Ordem Social parecia que finalmente teríamos um grande avanço em termos da legislação ambiental. O texto final do redator Bernardo Cabral pode ser considerado satisfatório porque garante alguns princípios básicos a serem ampliados na legislação complementar. Entretanto, no momento em que o plenário deixa de incluir a preservação do meio ambiente como uma função social da propriedade, torna-se difícil acreditar que o texto final nos dê instrumentos legais para atuar efetivamente na preservação de nosso meio. Através de uma visão anacrônica coloca-se a preservação do meio ambiente como antagonista ao desenvolvimento do país, esquecendo-se que entre os limites ecológicos e as necessidades materiais existe um espaço que poderá ser alargado pelo relacionamento harmônico entre as ações antrópicas e os processos naturais.

Presente-se que esta Constituinte, que tem a oportunidade de resgatar o tratamento dado à questão ambiental, esteja sendo manipulada para garantir a impunidade daqueles que agridem e destroem o meio ambiente e daqueles que, imbuídos de poder para fiscalizar e punir, se omitem. A sociedade continuará a arcar com o ônus, material e humano, das consequências das atividades que promovem a degradação ambiental, enquanto o lucro engordará as já polpudas reservas daqueles que promovem essas atividades. Neste festim de destruição mesclam-se, sem qualquer distinção, o capital estrangeiro e o capital nacional e, no final, quem paga a conta do estrago é a sociedade, que perde seu patrimônio, perde em qualidade de vida, financia as obras de recuperação e vê comprometido o futuro das novas gerações. Com a palavra os senhores constituintes.

CARLOS ALFREDO JOLY, 33, chefe do Departamento de Botânica da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), coordenador técnico do Consórcio Intermunicipal para Defesa e Preservação da Bacia do Rio Jacaré-Pepira, membro do Conselho Regional de Biologia, membro do Conselho Deliberativo da Associação Paulista de Biólogos e representante da Unicamp no Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema).

10 MAR 1988

FOLHA DE SAC PAULO